DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Terceiro Setor 2
Extrato - Termo de Convênio 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Convênio

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo de Convênio nº 01/2024. Concedente: Município de Borborema, CNPJ nº 46.737.219/0001-79. Convenente: Associação de Proteção de Assistência à Maternidade e a Infância de Borborema, CNPJ nº 51.807.535/0001-00. Objeto: desenvolvimento de ações e serviços na área de saúde, nas dependências do Hospital São Sebastião, visando o atendimento Médico Hospitalar e Ambulatorial de média e alta complexidade e assistência à saúde dentro do grupo de Atenção Básica em favor da população, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3.831, de 27 de dezembro de 2023. Valor total: de até 5.573.340,00 (cinco milhões e quinhentos e setenta e três mil e trezentos e quarenta reais) para o período de vigência. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2024 e encerrando-se em 31/12/2024. Dotação orçamentária: unidade orçamentária/executora 02.12 Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0015.2036 Manutenção da Atenção Básica à Saúde, 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 01 – Tesouro. Data da assinatura: 2 de janeiro de 2024. Borborema/SP, 2 de janeiro de 2024. Publique-se. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal.

.....

Câmara Municipal de Borboremа

CNPJ 72.917.214/0001-38

SALA DAS SESSÕES "WILSON PRESOTTO"

Rua Stélio Loureiro Machado, 27 - **Tel/fax: (16) 3266-1368** - CEP 14955-000 - BORBOREMA - SP

ATO DA MESA Nº 01/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece o Calendário de Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Borborema para o exercício de 2024.

***A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, em especial o que dispõe o art. 10, incisos X e XI, do Regimento Interno, e,*

Considerando o disposto no art. 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando, que o art. 151 do Regimento Interno da Câmara Municipal, dispõe que "as sessões ordinárias serão quinzenais, realizando-se às quartas-feiras, com início às 19h00min", sem contudo, fixar as datas;

Considerando a necessidade de fixar previamente o calendário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Borborema para o presente exercício, visando a observância aos princípios constitucionais da transparência e publicidade dos atos públicos.

R E S O L V E

Art. 1º As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Borborema no ano de 2024, serão realizadas de acordo com o calendário instituído por este Ato, quinzenalmente, às quartas-feiras, com início às 19h00min, na seguinte conformidade:

Mês	Dia	Ordem
Fevereiro	07	1ª
	21	2ª
Março	06	3ª
	20	4ª
Abril	03	5ª
	17	6ª
Maio	02	7ª
	15	8ª
	29	9ª
Junho	12	10ª
	26	11ª
Julho	10	12ª
	24	13ª
Agosto	07	14ª
	21	15ª
Setembro	04	16ª
	18	17ª
Outubro	02	18ª
	16	19ª
	30	20ª
Novembro	13	21ª
	27	22ª

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
SALA DAS SESSÕES "WILSON PRESOTTO"
Rua Stélio Loureiro Machado, 27 - **Tel/fax: (16) 3266-1368** - CEP 14955-000 - BORBOREMA - SP

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 08 de janeiro de 2024.

ROGÉRIA GOMES MILAUS
Presidente

GILIARD GABRIEL ALVES PAZINI
Vice-Presidente

EDUARDO JOSÉ GOMES
1º Secretário

ANTONIO CARLOS RODRIGUES PRESOTTO
2º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara na data supra
e publicado no Diário Oficial do Município.

MILTON JOÃO VINTECINCO
Diretor Administrativo